



Estado de Mato Grosso

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA INTERNA Nº 54/2020-DRH

DISPÕE SOBRE ATO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.

O **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o ato de afastamento de Licença Saúde dos Servidores Público Municipal da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Nome	Cargo	Afastamento	Tipo
Maria Helena da Silva Paula	Agente Comunitário de Saúde	15/06/2020 à 10/08/2020	<i>Licença Saúde da Família</i>
Maura Aparecida da Cruz	Zeladora	09/07/2020 à 10/10/2020	<i>Licença Saúde</i>

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 10 de julho de 2020.


OVÍDIO DE FREITAS GODOY
Gerente de Recursos Humanos
Portaria 354/2019

VALOR DO CONTRATO: R\$11.513,29 (Onze Mil, Quinhentos e Treze Reais e Vinte e Nove Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2020.

VIGENCIA: 10/06/2020 a 10/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Administração e emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Jurídico do Município, no processo de Aquisição dos medicamentos Zinco 50mg, forma farmacêutica comprimido ou cápsula via administração oral e Vitamina D 7.000 UI, forma farmacêutica capsula gelatinosa ou comprimido, administração via oral, em caráter emergencial, em atendimento as necessidades da Farmácia Básica do Município, para ser usado no combate ao novo coronavírus (COVID-19). O valor total da contratação, considerando todos os itens é de R\$ 6.234,00 (seis mil, duzentos e trinta e quatro reais) no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº. 023/2020, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 10 de julho de 2020.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 234/2020**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) a servidora, **Maria José Oliveira de Jesus**, matrícula nº 1655, ocupante do cargo efetivo de Apoio administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 10/05/2012 à 09/06/2017, por um período de **30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 13/07/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dez (10,) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA Nº 54/2020-DRH**

DISPÕE SOBRE ATO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o ato de afastamento de Licença Saúde dos Servidores Público Municipal da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Nome	Cargo	Afastamento	Tipo
Maria Helena da Silva Paula	Agente Comunitário de Saúde	15/06/2020 à 10/08/2020	Licença Saúde da Família
Maura Aparecida da Cruz	Zeladora	09/07/2020 à 10/10/2020	Licença Saúde

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 10 de julho de 2020.

OVIDIO DE FREITAS GODOY

Gerente de Recursos Humanos

Portaria 354/2019

LICITAÇÕES

ERRATA: AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Pregoeira, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado em 26/05/2020, para o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE BOMBAS, CONJUNTO MOTOR BOMBA E PAINEL DE COMANDO E OUTROS EQUIPAMENTOS, resultou em vencedoras as empresas:

Onde lê-se:

Ferreira de Carvalho & Carvalho LTDA - ME vencedora de diversos itens, totalizando o valor de R\$ 200.855,00.

Leia-se:

Ferreira de Carvalho & Carvalho LTDA - ME vencedora de diversos itens, totalizando o valor de R\$ 170.525,00.

Informa aos interessados que os documentos pertinentes ao edital e julgamento acham-se nos autos do certame, e desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga- MT, 29 de maio de 2020.

CRISTINA MARIA DE LIMA

Pregoeira

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Administração e emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Jurídico do Município, no processo de Aquisição de Aparelhos Telefônicos para ser utilizado nos atendimentos dos pacientes com COVID-19, nos Postos de Saúde e Clínicas de Saúde. O valor total da contratação, considerando todos os itens é de R\$ 7.192,00 (sete mil cento e noventa e dois reais) no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº. 024/2020, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 10 de julho de 2020.

JOEL MARINS DE CARVALHO